



Fim da Ampliação – COORDENADAS - E: 501279.873 - N: 9524390.994

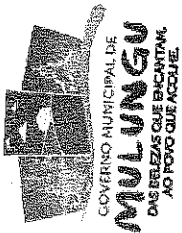
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPI  
CPF: 036.007.1613-07

Ampliação de Bueiro  
Celular de concreto

  
Eng. Civil Arthur Moreira Torquato  
CREA 53.900 D - CE

## 5. ORÇAMENTO

PREFEITURA M. MULUNGU  
Silvânia de Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.607.613-07



**JOTA BARROS**  
PROJETOS E ASSESSORIA

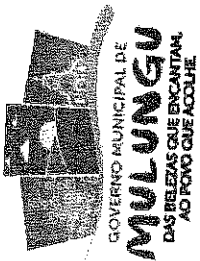
**PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**  
**OBRA: AMPLIAÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO**  
**LOCAL: SEDE - MULUNGU - CE**  
**DATA: JULHO DE 2019**  
**BDI=26,75%**

026.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	12,00	157,37	R\$ 199,47	R\$ 2.393,64
2.0		<b>BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (2,00X2,00)M</b>					
2.1	C0837	CONCRETO NAO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO	M3	65,78	335,19	R\$ 424,85	R\$ 615.503,10
2.2	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	2.681,80	52,01	R\$ 65,92	R\$ 27.946,63
2.3	C3270	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M3	326,37	304,34	R\$ 385,75	R\$ 176.784,26
2.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	21.252,00	7,92	R\$ 10,04	R\$ 125.897,23
2.5	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	3.542,00	8,69	R\$ 11,01	R\$ 213.370,08
2.6	C2829	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ISOPOR 20MM (PLACA DE 1,20 X 0,60M)	M2	52,00	13,57	R\$ 17,20	R\$ 38.997,42
2.7	C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	34,92	714,24	R\$ 905,30	R\$ 894,40
3.0		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					
3.1	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	2.687,86	R\$ 3.406,86	R\$ 31.613,08
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>628.117,52</b>

*Silvia*  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Silvia Maria da Silva de Abreu  
Presidente da CPI  
CPF: 036.007.613-07

JOTA BARROS PROJETOS  
ARTHUR MARCELO TORRILHO  
ENR. CIVIL - CREA 53300 - CE




**JOTA BARROS**  
PROJETOS E ASSESSORIA

**PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**  
**OBRA: AMPLIAÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO**  
**LOCAL: SEDE - MULUNGU - CE**  
**DATA: JUNHO DE 2018**  
**BDI = 26,75%**

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA		
2.0	2.0	BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (2,00x2,000)m	M2	12,00
2.1	C0837	CONCRETO NAO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO		
2.2	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M3	65,78
2.3	C3270	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M2	2.681,80
2.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	M3	326,37
2.5	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	21.252,00
2.6	C2829	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ISOPOR 20MM (PLACA DE 1,20 X 0,60M)	KG	3.542,00
2.7	C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRACO 1:3	M2	52,00
3.0	3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	M3	34,92
3.1	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	3,00

026.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA


  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulaimita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF 036.007.613-07

JOTA BARROS PROJETOS  
Arthur Miguel Torquato  
Eng Civil - CREA 50010 - CE


**PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**  
**OBRA: AMPLIAÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO**  
**LOCAL: SEDE - MULUNGU - CE**  
**DATA: JUNHO DE 2018**  
**BDI=26,75%**

ITEM	COD.	SERVIÇOS PRELIMINARES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	
1.0	1.0	026.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA				
1.1	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA				
2.0	2.0	BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (2,00X2,000)m				
2.1	C0837	CONCREJO NAO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO				
2.2	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS		M3	65,78	
2.3	C3270	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)		M2	2.681,80	
2.4	C0216	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm		M3	326,37	
2.5	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm		KG	21.252,00	
2.6	C2829	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ISOPOR 20MM (PLACA DE 1,20 X 0,60M)		KG	3.542,00	
2.7	C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3		M2	52,00	
3.0	3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			M3	34,92
3.1	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			MES	3,00

JOTA BARROS  
Arthur Mota da Abreu  
Eng. Civil - CRECI 67009-CE

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.613-07

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.613-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
AMPLIAÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO  
MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

CODIGO	SERVIÇOS	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	M2	
1.0	1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	C1937	<b>PLACAS PADRÃO DE OBRA</b>								
2.0	2.0	<b>BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (2,00x2,00)m</b>								
2.1	C0837	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	M2	
		253,00	x	2,60	x	1,00	=	12,00	M2	
		<b>Total</b>							<b>12,00</b>	<b>M2</b>
2.2	C1402	<b>FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS</b>								
		Comprimento	x	Espessura	x	Quantidade	=	Volume	M3	
		253,00	x	0,10	x	1,00	=	65,78	M3	
		<b>Total</b>							<b>65,78</b>	<b>M3</b>
2.3	C3270	<b>CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)</b>								
		Lateral Externa	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	M2	
		253,00	x	2,30	x	2,00	=	1163,80	M2	
		Lateral Interna	x	2,00	x	2,00	=	1012,00	M2	
		Fundo da Laje Superior	x	2,00	x	1,00	=	506,00	M2	
		<b>Total</b>							<b>2681,80</b>	<b>M2</b>
2.4	C0216	<b>CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)</b>								
		Paredes	x	Espessura	x	Quantidade	=	Volume	M3	
		253,00	x	0,15	x	2,00	=	174,57	M3	
		Lajes	x	0,15	x	2,00	=	151,80	M3	
		<b>Total</b>							<b>326,37</b>	<b>M3</b>
2.5	C0215	<b>ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm</b>								
		<b>Comprimento</b>		<b>Peso</b>		<b>Comprimento</b>		<b>Total</b>		
		253,00		29,00		253,00		7337,00		
		253,00		55,00		253,00		13915,00		
		<b>Total</b>							<b>21252,00</b>	<b>KG</b>
		<b>Comprimento</b>		<b>Peso</b>		<b>Comprimento</b>		<b>Total</b>		
		253,00		14,00		253,00		3542,00		
		<b>Total</b>							<b>3542,00</b>	<b>KG</b>

PREFEITURA DE MULUNGU  
Sulamita de Siqueira de Abreu  
Presidente da CPI  
CPF: 036.007.613-07

JOTA BARROS PROJETOS  
Arquiteto, Engenheiro e Urbanista  
C.R.C. - 025.940/0 - CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**  
**AMPLIAÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO**  
**MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

**CODIGO SERVIÇOS**

2.6	C2829	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ISOPOR 20MM (PLACA DE 1,20 X 0,60M) Comprimento / Espaçamento = 253 / 20 = 12,65 = 13 Unidades		Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	M2
				2,00	x	2,00	x	13,00	=	52,00	M2
								<b>Total</b>	=	<b>52,00</b>	<b>M2</b>
2.7	C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3		Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	M3
		Paredes	Comprimento	253,00	x	0,02	x	2,00	=	23,28	M3
		Laje de Topo		253,00	x	0,02	x	1,00	=	11,64	M3
								<b>Total</b>	=	<b>34,92</b>	<b>M3</b>
3.0	3.0	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>									
3.1	COMP.1	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>									
								Quantidade	=	Total	MÊS
								3,00	=	3,00	MÊS
								<b>Total</b>	=	<b>3,00</b>	<b>MÊS</b>

JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA  
RUA MARACÁ, 100 - JARDIM  
13080-000 - MULUNGU - CE

*Se*  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPI  
CPF. 036.007.613-07





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
AMPLIAÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

**C01937 PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	4,8800	9,7600
					<b>Total: 9,7600</b>
MATERIAIS					
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	1,0200	29,5000	30,0900
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	12,0000	12,0000
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	14,7900	66,5550
I1725	PREGO 15X15	KG	0,1500	9,4000	1,4100
					<b>Total: 110,0550</b>
					<b>Total Simples: 119,82</b>
					<b>Encargos Sociais: 8,49</b>
					<b>Total Geral s/ BDI: 128,31</b>
					<b>BDI (22,34%): 28,66</b>
					<b>Total Geral s/ BDI: 156,97</b>

**C0837 CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO - M3**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	10,0000	4,8800	48,8000
					<b>Total: 48,8000</b>
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,6765	46,0000	31,1190
I0280	BRITA	M3	0,8780	56,0000	49,1680
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5000	110,0000
					<b>Total: 190,2870</b>
					<b>Total Simples: 239,09</b>
					<b>Encargos Sociais: 42,46</b>
					<b>Total Geral s/ BDI: 281,55</b>
					<b>BDI (22,34%): 62,90</b>
					<b>Total Geral s/ BDI: 344,45</b>

**C01402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,2000	5,6000	6,7200
I0498	CARPINTEIRO	H	1,2000	7,2000	8,6400
					<b>Total: 15,3600</b>
MATERIAIS					
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,2000	14,4200	2,8840
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,4300	14,7900	6,3597
I1728	PREGO 18X27	KG	0,2000	9,4000	1,8800
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	M	0,1200	4,7400	0,5688
					<b>Total: 11,6925</b>
					<b>Total Simples: 27,05</b>
					<b>Encargos Sociais: 13,37</b>
					<b>Total Geral s/ BDI: 40,42</b>
					<b>BDI (22,34%): 9,03</b>
					<b>Total Geral s/ BDI: 49,45</b>

**C3270 CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP) - M3**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	H	0,0000	7,7749	0,0000
I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	H	1,0000	13,6905	13,6905
					<b>Total: 13,6905</b>
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	6,0000	4,8800	29,2800
					<b>Total: 29,2800</b>
MATERIAIS					
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	294,0000	0,5000	147,0000
					<b>Total: 147,0000</b>
SERVIÇOS					
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,8870	6,3671	5,6476
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	0,8360	55,8100	46,6572
					<b>Total: 52,3048</b>
					<b>Total Simples: 242,28</b>
					<b>Encargos Sociais: 37,94</b>
					<b>Total Geral s/ BDI: 280,22</b>
					<b>BDI (22,34%): 62,60</b>
					<b>Total Geral s/ BDI: 342,82</b>

**C021G ARMADURA CA-50A MEDIA D=6,3 A 10,0mm - KG**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	---------	--------------	-------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.613-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
AMPLIAÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	5,6000	0,4480	
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	7,2000	0,5760	
					<b>Total:</b>	<b>1,0240</b>
<b>MATERIAIS</b>						
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	9,9700	0,1994	
I0163	AÇO CA-50	KG	1,1500	3,9600	4,5540	
					<b>Total:</b>	<b>4,7534</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>5,78</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>0,89</b>
					<b>Total Geral s/ BDI:</b>	<b>6,67</b>
					<b>BDI (22,34%):</b>	<b>1,49</b>
					<b>Total Geral s/ BDI:</b>	<b>8,16</b>

C0215		ARMADURA CA-50A GROSSA D=12,5 A 25,0mm - KG				
<b>MAO DE OBRA</b>		<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1000	5,6000	0,5600	
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1000	7,2000	0,7200	
					<b>Total:</b>	<b>1,2800</b>
<b>MATERIAIS</b>						
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0300	9,9700	0,2991	
I0163	AÇO CA-50	KG	1,1500	3,9600	4,5540	
					<b>Total:</b>	<b>4,8531</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>6,13</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>1,12</b>
					<b>Total Geral s/ BDI:</b>	<b>7,25</b>
					<b>BDI (22,34%):</b>	<b>1,62</b>
					<b>Total Geral s/ BDI:</b>	<b>8,87</b>

C2829		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ISOPOR 20MM (PLACA DE 1,20 X 0,60M) - M2				
<b>MAO DE OBRA</b>		<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>	
I2391	PEDREIRO	H	0,2000	7,2000	1,4400	
					<b>Total:</b>	<b>1,4400</b>
<b>MATERIAIS</b>						
I2360	ISOPOR 20MM (PLACA DE 1,20 X 0,60 M)	UN	2,0000	4,6000	9,2000	
					<b>Total:</b>	<b>9,2000</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>10,64</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>1,25</b>
					<b>Total Geral s/ BDI:</b>	<b>11,89</b>
					<b>BDI (22,34%):</b>	<b>2,66</b>
					<b>Total Geral s/ BDI:</b>	<b>14,55</b>

JOTA BARROS PROJETOS  
Arthur Moreira Torquato  
Engº CREA 53000 - CE

PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.813-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE



## 7. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPE  
CPF - 036.007.613-07





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**  
**AMPLIAÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO**




**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30DIAS	60DIAS	90DIAS	ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.393,64	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
2.0	BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (2,00X2,000)m	615.503,10	27,00%	46,00%	27,00%	2.393,64
3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10.220,58	166.185,84	283.131,43	166.185,84	615.503,11
	<b>PORCENTAGEM</b>	<b>100,00%</b>	2.803,51	4.673,89	26,84%	100,00%
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>628.117,32</b>	27,29%	45,82%	26,89%	100,00%
			<b>171.382,99</b>	<b>287.805,32</b>	<b>168.929,04</b>	<b>628.117,34</b>

  
**JOTA BARROS/PROJETOS**  
 Arquiteto/Proj. TORQUEO  
 Eng. CIVIL, CREA 53900 - CE

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**  
 Sulamita da Silva de Abreu  
 Presidente da CPL  
 CPF 036.907.613-07

## 8. COMPOSIÇÃO DO BDI

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da Câmara  
CPF: 036.007.613-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



### COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56

<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30

<b>I</b>	<b>Impostos</b>	<b>10,15</b>
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

BDI =		26,75%
-------	--	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

JOTA BARROS PROJETOS  
Arthur Moreira Tomazato  
EMP. COM. CREA 33945-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF. 036.007.613-07

## 9. ENCARGOS SOCIAIS

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF. 036.007.613-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
AMPLIAÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA



VIGÊNCIA A PARTIR DE 07/2015

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não Incide	17,87%	Não Incide
B2	Feriados	3,72%	Não Incide	3,72%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,92%	8,33%	10,92%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Dias Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	Não Incide	1,65%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	10,42%	7,96%	10,42%	7,96%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>46,45%</b>	<b>17,71%</b>	<b>46,45%</b>	<b>17,71%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35%	4,85%	6,35%	4,85%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,56%	2,72%	3,56%	2,72%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84%	3,69%	4,84%	3,69%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,41%	0,53%	0,41%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>15,43%</b>	<b>11,78%</b>	<b>15,43%</b>	<b>11,78%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80%	2,98%	17,09%	6,52%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,41%	0,56%	0,43%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,33%</b>	<b>3,39%</b>	<b>17,65%</b>	<b>6,95%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>87,01%</b>	<b>49,63%</b>	<b>116,33%</b>	<b>73,24%</b>

JOTA BARROS PROJETOS  
Alcides Moreira Turqueiro  
Engº Civil - CREA 65900 - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.513-07



## 10. PEÇAS GRÁFICAS

  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF 036.037.613-07

**APROVAÇÃO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

FISCALIZAÇÃO

ENG. ARTHUR MOREIRA TORQUATO - CREA 53.900D-CE  
JOTA BARROS PROJETOS E ACESSORIA  
PROJETISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DESENHO:

01/01

FRANCHA Nº

01/03

AMPLIAÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO.

**PROJETO DE DRENAGEM**  
**PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL.**



LOCAL: SEDE - MULUNGU - CEARÁ

PROJETISTA: ENG. ARTHUR MOREIRA TORQUATO - CREA 53.900D-CE

ESCALA:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - CNPJ: 07.910.730/0001-79.

1/500

DIRETOR: GILDERLAN SOARES

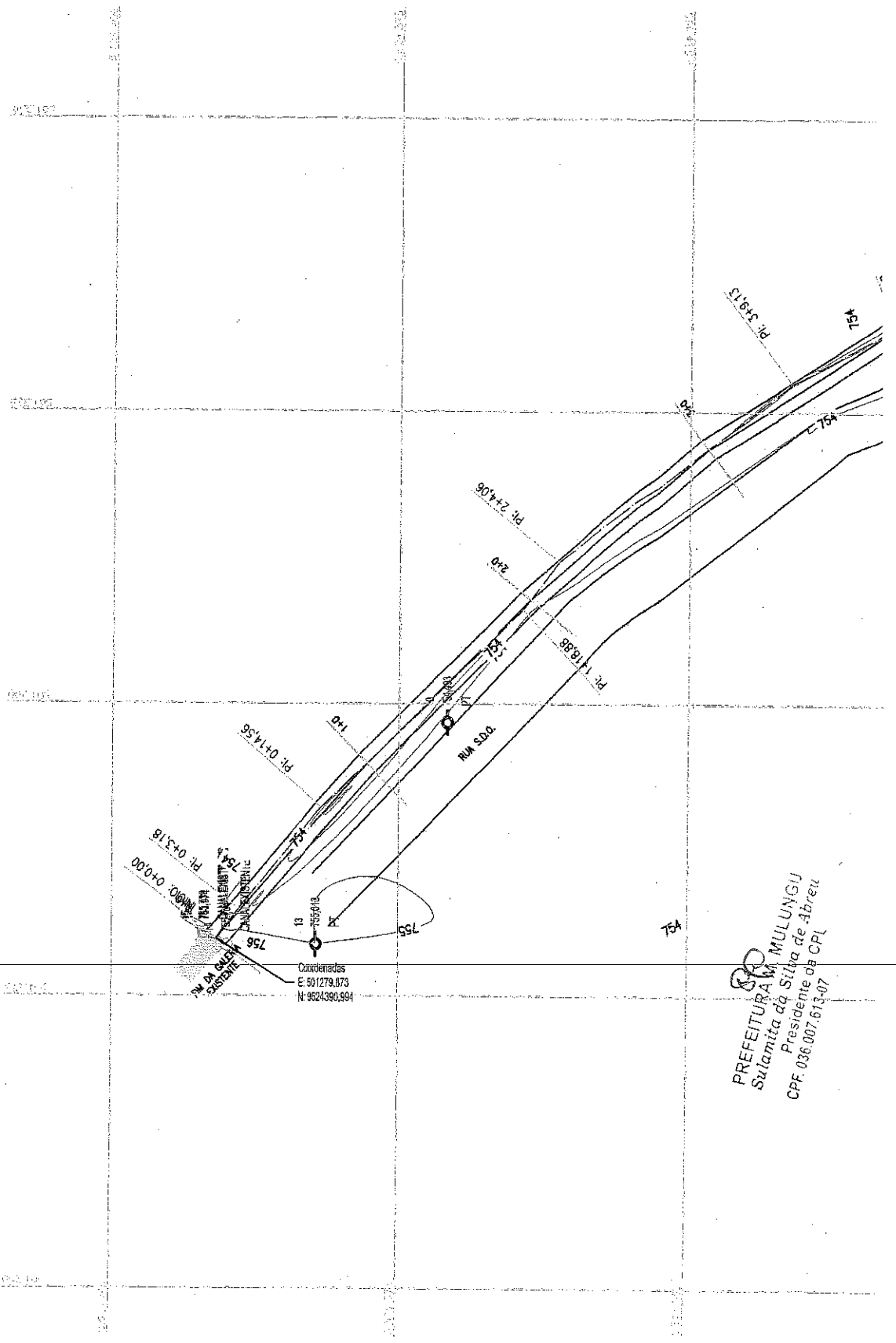
DATA:

ARQUIVO: PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL R6.DWG

OUTUBRO/2017



300  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Suzemita da Silva de Abreu  
Presidente da CPI  
CPF: 036.007.613-07

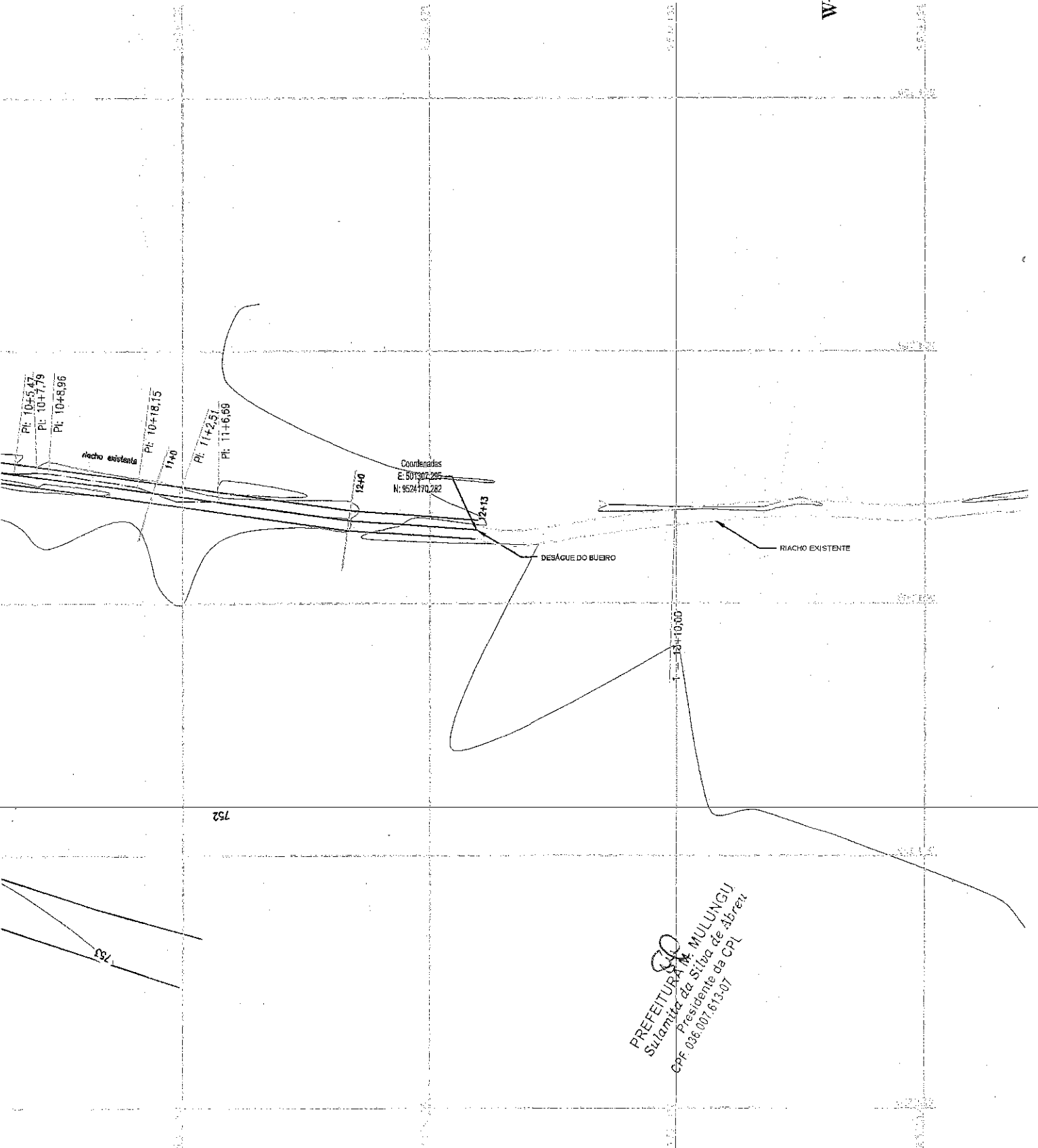
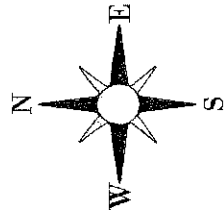


RUA S.D.B. 13  
 RUA S.D.B. 14  
 RUA S.D.B. 15  
 RUA S.D.B. 16  
 RUA S.D.B. 17  
 RUA S.D.B. 18  
 RUA S.D.B. 19  
 RUA S.D.B. 20  
 RUA S.D.B. 21  
 RUA S.D.B. 22  
 RUA S.D.B. 23  
 RUA S.D.B. 24  
 RUA S.D.B. 25  
 RUA S.D.B. 26  
 RUA S.D.B. 27  
 RUA S.D.B. 28  
 RUA S.D.B. 29  
 RUA S.D.B. 30  
 RUA S.D.B. 31  
 RUA S.D.B. 32  
 RUA S.D.B. 33  
 RUA S.D.B. 34  
 RUA S.D.B. 35  
 RUA S.D.B. 36  
 RUA S.D.B. 37  
 RUA S.D.B. 38  
 RUA S.D.B. 39  
 RUA S.D.B. 40  
 RUA S.D.B. 41  
 RUA S.D.B. 42  
 RUA S.D.B. 43  
 RUA S.D.B. 44  
 RUA S.D.B. 45  
 RUA S.D.B. 46  
 RUA S.D.B. 47  
 RUA S.D.B. 48  
 RUA S.D.B. 49  
 RUA S.D.B. 50  
 RUA S.D.B. 51  
 RUA S.D.B. 52  
 RUA S.D.B. 53  
 RUA S.D.B. 54  
 RUA S.D.B. 55  
 RUA S.D.B. 56  
 RUA S.D.B. 57  
 RUA S.D.B. 58  
 RUA S.D.B. 59  
 RUA S.D.B. 60  
 RUA S.D.B. 61  
 RUA S.D.B. 62  
 RUA S.D.B. 63  
 RUA S.D.B. 64  
 RUA S.D.B. 65  
 RUA S.D.B. 66  
 RUA S.D.B. 67  
 RUA S.D.B. 68  
 RUA S.D.B. 69  
 RUA S.D.B. 70  
 RUA S.D.B. 71  
 RUA S.D.B. 72  
 RUA S.D.B. 73  
 RUA S.D.B. 74  
 RUA S.D.B. 75  
 RUA S.D.B. 76  
 RUA S.D.B. 77  
 RUA S.D.B. 78  
 RUA S.D.B. 79  
 RUA S.D.B. 80  
 RUA S.D.B. 81  
 RUA S.D.B. 82  
 RUA S.D.B. 83  
 RUA S.D.B. 84  
 RUA S.D.B. 85  
 RUA S.D.B. 86  
 RUA S.D.B. 87  
 RUA S.D.B. 88  
 RUA S.D.B. 89  
 RUA S.D.B. 90  
 RUA S.D.B. 91  
 RUA S.D.B. 92  
 RUA S.D.B. 93  
 RUA S.D.B. 94  
 RUA S.D.B. 95  
 RUA S.D.B. 96  
 RUA S.D.B. 97  
 RUA S.D.B. 98  
 RUA S.D.B. 99  
 RUA S.D.B. 100

Coordenadas  
 E: 591279,073  
 N: 8524360,594

PREFEITURA MUNICIPAL  
 Sulamita da Silva de Abreu  
 Presidente da CPI  
 CPF: 036.007.613-07





PREFEITURA  
Municipal de MULUNGU  
Presidente da Sítua de Abreu  
CPF: 036.007.613-07

EIXO\_GALERIA

758

756

754

752

750

Calda vermelha	Calda do fundo do Colar	Calda do fundo laranja	Estaca
0,000	754,869	754,869	0
0,000	753,579	753,579	0+10,00
0,000	753,453	753,453	1
0,000	753,355	753,355	1+10,00
0,000	753,248	753,248	2
0,000	753,120	753,120	2+10,00
0,000	753,025	753,025	3
0,000	752,935	752,935	3+10,00

MG00: 0+0

Pl: 0+3,78

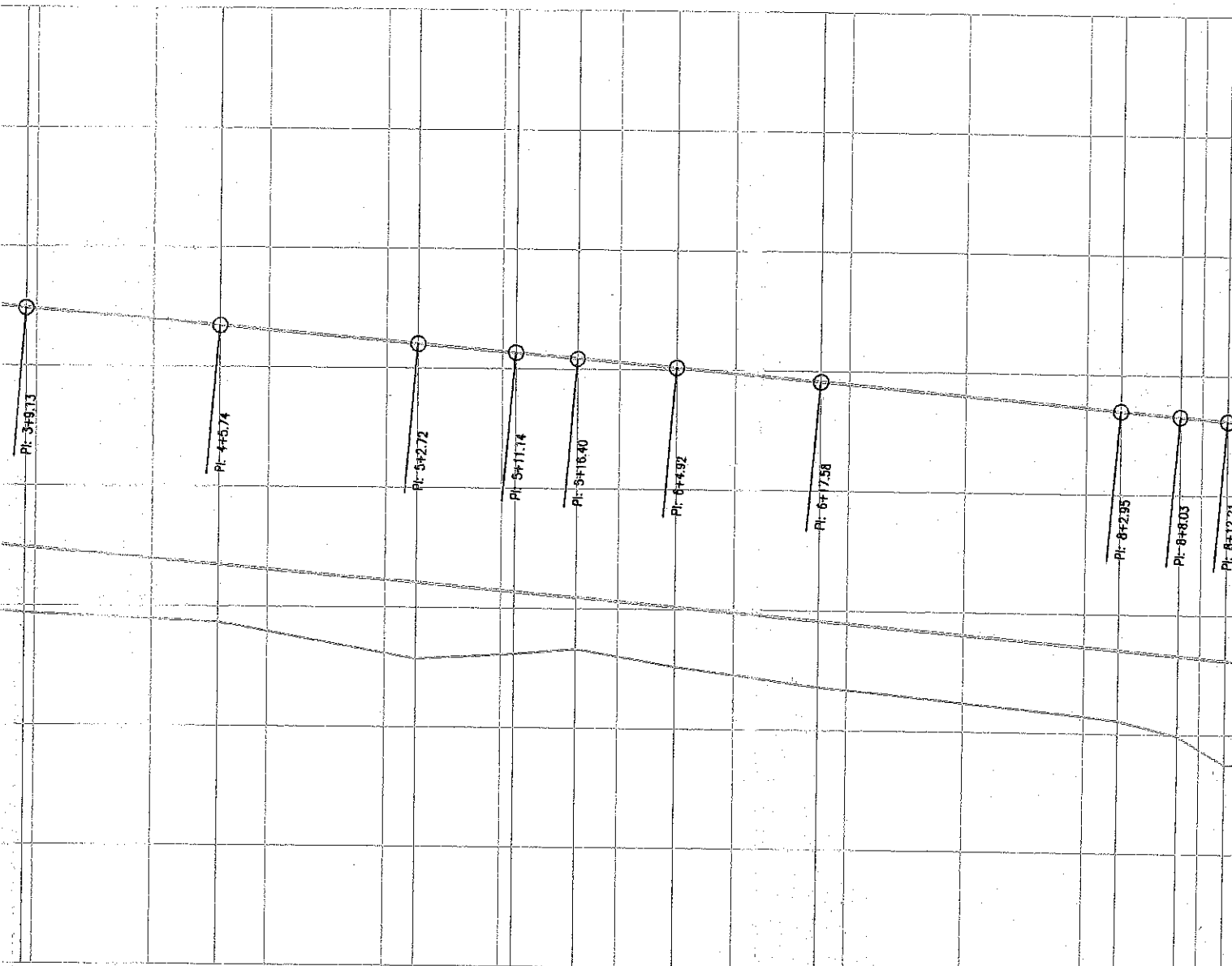
Pl: 0+14,56

Pl: 1+18,86


Pl: 2+4,06

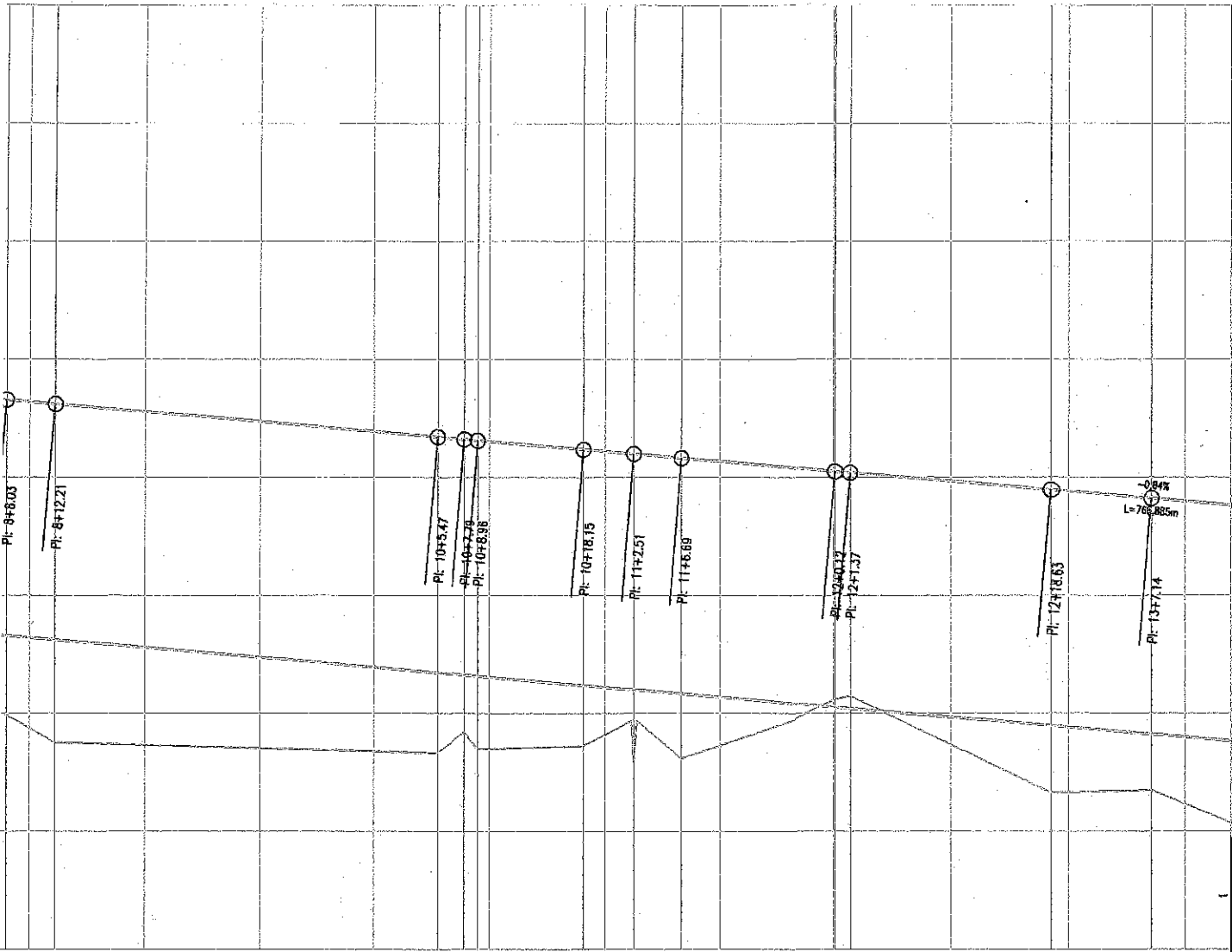
Pl: 3+9,73

PREFEITURA DE MULUNGU  
 Su Lamita da Silva de Abreu  
 Presidente da CPL  
 CPF: 036.907.813-07



0,000	752,835	752,835	3+10,00
0,000	752,894	752,894	4
0,000	752,796	752,796	4+10,00
0,000	752,821	752,821	5
0,000	752,614	752,614	5+10,00
0,000	752,605	752,605	6
0,000	752,460	752,460	6+10,00
0,000	752,342	752,342	7
0,000	752,243	752,243	7+10,00
0,000	752,144	752,144	8
0,000	751,881	751,881	8+10,00

  
 PREFEITURA M. MULUNGU  
 Sulamita da Silva de Abreu  
 Presidente da CPL  
 CPF. 036.007.613-07



0,000	751,281	751,881	8+10,00
0,000	751,734	751,734	9
0,000	751,701	751,706	9+10,00
0,000	751,670	751,679	10
0,000	751,701	751,701	10+10,00
0,000	751,822	751,822	11
0,000	751,727	751,727	11+10,00
0,000	752,113	752,113	12
0,000	751,739	751,739	12+10,00
0,000	751,333	751,333	13
0,000	751,235	751,235	13+10,00
0,000	751,072	751,072	13+14

  
 PREFEITURA M. MULUNGU  
 Sulamita da Silva de Abreu  
 Presidente da CPL  
 CPF. 036.007.613-07



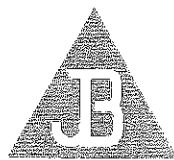
  
 PREFEITURA M. MULUNGU  
 Sulamita da Silva de Abreu  
 Presidente da CPL  
 CPF. 036.007.613-07

**APROVAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

\_\_\_\_\_  
 FISCALIZAÇÃO

  
 \_\_\_\_\_  
 ENG. ARTHUR MOREIRA TORQUATO - CREA 53.900D-CE  
 JOTA BARROS PROJETOS E ACESSORIA  
 PROJETISTA



**JOTA BARROS  
 PROJETOS**

RUA TRSSELINO JONASIA CORREIA AZE. ALTOSS  
 FONE (83) 33242455

E-MAIL: contato@jotabarrosprojetos.com.br  
 www.jotabarrosprojetos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DESENHO:

PRANCHA N°

01/01

02/03

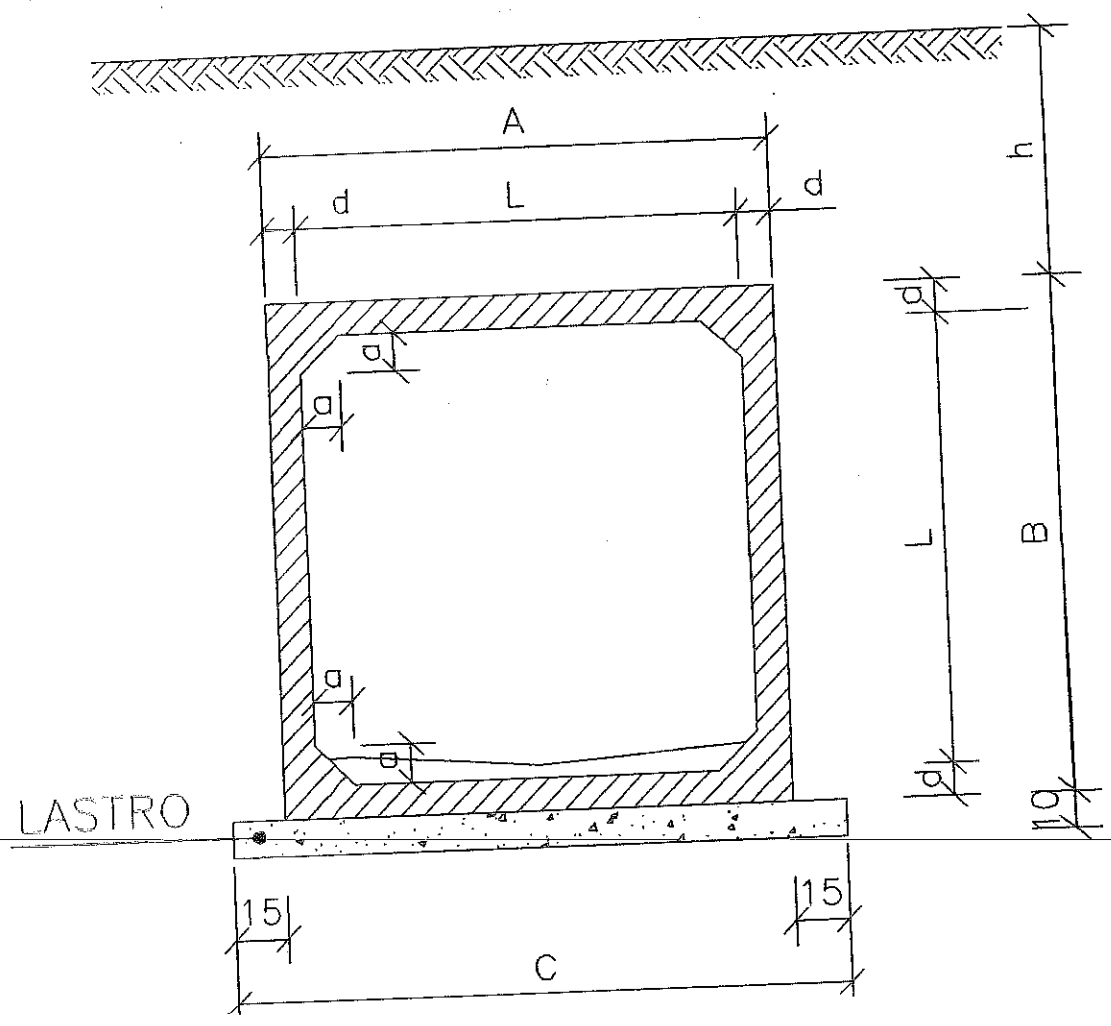
AMPLIAÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO.

**PROJETO DE DRENAGEM  
 SEÇÕES TRANSVERSAIS E DETALHES.**

LOCAL:	SEDE - MULUNGU - CEARÁ	
PROJETISTA:	ENG. ARTHUR MOREIRA TORQUATO - CREA 53.900D-CE	ESCALA:
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - CNPJ: 07.910.730/0001-79.	INDICADA
DESENHISTA:	GILDERLAN SOARES	DATA:
ARQUIVO:	PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL R6.DWG	OUTUBRO/2017



TA  
DO  
MAT

DETAL

PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF. 036.007.613-07

**DAS DIMENSÕES E  
QUANTITATIVOS DOS  
MATERIAIS PARA AS GALERIAS**

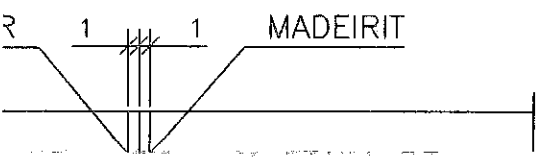
Ø L = 200		
fs ≥ MPa		0,09
MATERIAS	UNID.	SIMPLES
	cm	230
	cm	230
	cm	260
	cm	10
	cm	---
	cm	15

**TABELA DAS ARMADURAS  
(POR METRO DE GALERIA)**

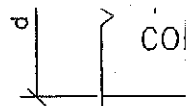
fs ≥ 0,10 MPa				
Nº	Ø	Q	COMP.	ESP.
1	6,3	20	84	c/20
4	10,0	8	225	c/13
6	16,0	8	CORR.	---
7	10,0	9	225	c/11
8	6,3	72	CORR.	c/20
9	10,0	6	385	c/34
10	10,0	12	220	c/34
11	6,3	10	225	c/20
RESUMO				
Ø	Kg/m	PESO (Kg)		
6,3	0,252	29		
10,0	0,624	55		
16,0	1,570	14		
TOTAL - CA-50		98Kg		

SERÃO UTILIZADAS ARMADURAS  
EM AÇO CA-50A, DE DIÂMETROS  
6,3 ; 10 E 16mm

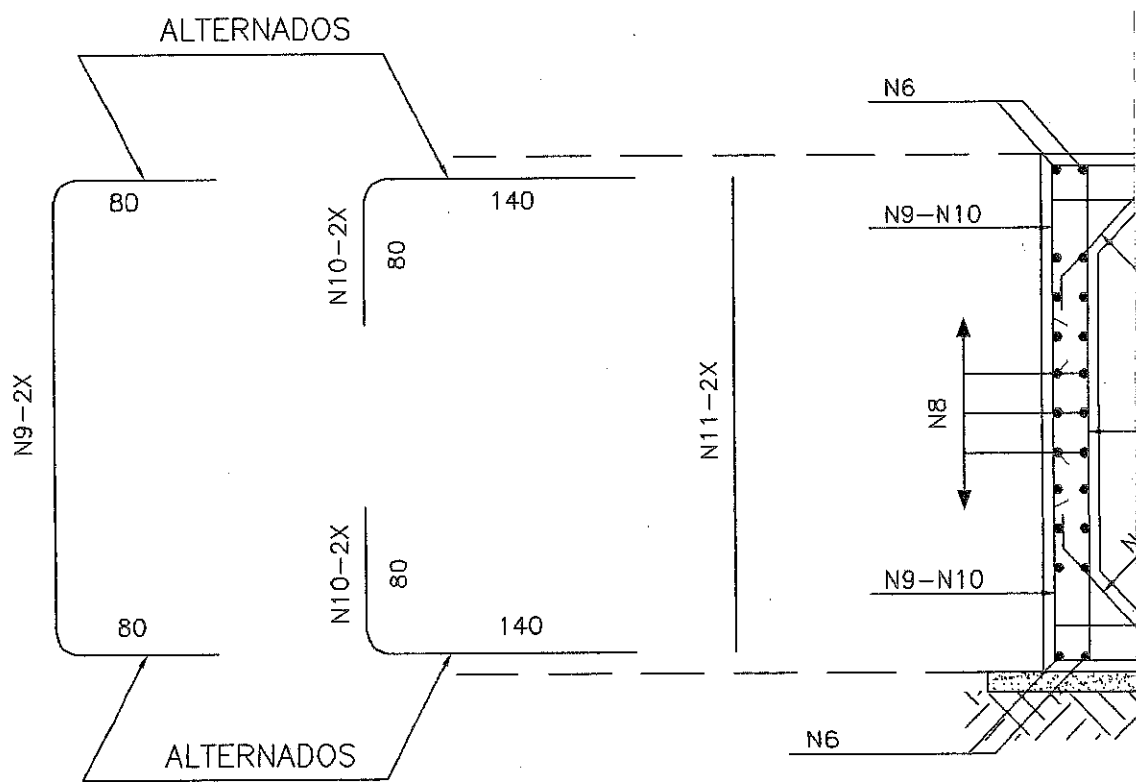
**DA JUNTA DE DILATAÇÃO  
A CADA 20,00m**



*CP*  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF. 036.007.613-07



SEQ

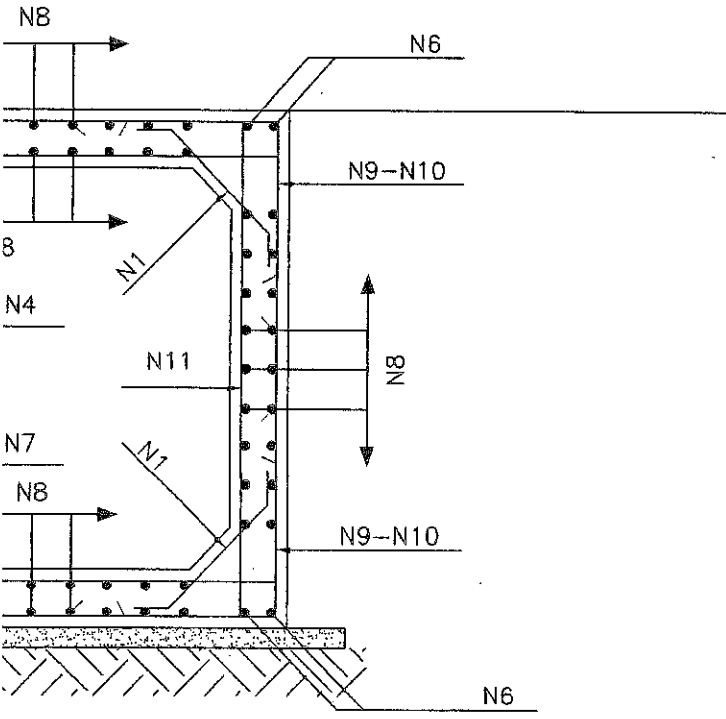


PREFEITURA M. MULUNGU  
 Sulamita da Silva de Abreu  
 Presidente da CPL  
 CPF. 036.007.613-07

DE  
SEM } 2° ETAPA DE  
CONCRETAGEM


# TRANSVERSAL

14-1X



20 N7-4X  
44 20

17-1X

  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF 036.007.613-07





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Mulungu  
Comissão Permanente de Licitação  
Mulungu-CE.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° ----- / 2020.**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° ----- /2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NO SÍTIO BASTIÕES JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU CE, CONFORME PROJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução até ----- (de acordo com o projeto) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.613-07





**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Mulungu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Justino Café Nº 136, Centro, Mulungu-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, através da Secretaria de Infraestrutura, representada por seu Secretário, Sr. -----, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços Nº ---- / 2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços Nº ----- / 2020, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NO SÍTIO BASTIÕES JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU CE, CONFORME PROJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até ----- (-----) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.


4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mulungu.

**CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço unitário.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Sirlamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPI  
CPF. 036.007.613-07



#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº: elemento de despesa nº:07.01.17.512.0324.1.018, os recursos serão oriundos do tesouro Municipal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até ----- (-----) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Mulungu.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Mulungu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;


10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Mulungu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

  
SECRETARIA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 038.007.618-07




- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Mulungu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Mulungu;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
  - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
  - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
  - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Mulungu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura de Mulungu-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
  - b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Mulungu-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Su Tamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF 036.007.613-07



**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mulungu.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Administração e Finanças de Mulungu-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mulungu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Mulungu-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

-----  
Secretário de Infraestrutura  
**CONTRATANTE**

Representante Legal da  
Empresa  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_


Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Sirlamir da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF 038.007.613-07



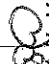
**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.613-07



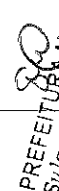
**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

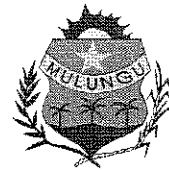
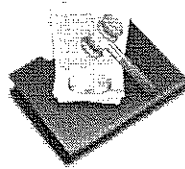
**DECLARAÇÃO**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPI  
CPF 036 001.613-07



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – A** Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **22 de MAIO DE 2020**, às 09:00hs estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NO SÍTIO BASTIÕES JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU CE, CONFORME PROJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30h, no endereço da Prefeitura à Rua Cel. Justino Café, nº 136, Centro, Mulungu-CE, e no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Sulamita da Silva de Abreu - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal. Mulungu-Ce, em 06 de Maio de 2020.

**FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**CIRCULAR NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO , DOU E JORNAL O POVO, no**  
**dia 07 de Maio de 2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPI  
CPF: 036.007.513-07